



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

OFÍCIO Nº 120/2025

em 3 de fevereiro de 2025

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

26/25

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que a Lei nº 3.643, de 19 de março de 1998, denominou oficialmente a Avenida ANTÔNIO CORGHI, como a expansão urbana do município, se faz necessário registrar a extensão de seu prolongamento natural, bem como de futuros prolongamentos, atendendo também, os quesitos exigidos pelo Cartório de Registro de Imóveis, quando dos registros de atualização de matrículas, bem como, exigências da Empresa Correios para fornecimento de CEP para as vias.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO NATURAL DA VIA PÚBLICA DENOMINADA AVENIDA ANTÔNIO CORGHI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Dignos Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 310/2025
Data: 05/02/2025 - Horário: 16:05
Legislativo - PLO 26/2025

Ao Excelentíssimo Senhor
REGINALDO FERNANDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

PROJETO DE LEI 26/25

DISPÕE SOBRE O PROLONGAMENTO NATURAL
DA VIA PÚBLICA DENOMINADA AVENIDA ANTÔNIO
CORGHI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita
Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são
conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Passa a ser prolongamento natural em toda sua
extensão, da AVENIDA ANTÔNIO CORGHI denominada pela Lei Municipal nº
3.643, de 19 de março de 1998, a via pública sem denominação oficial e identificada
como “Rua Projetada 19”, do loteamento Quinta da Mata, desta cidade, registrada no
cadastro de logradouros públicos sob nº 10399.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 46 151 718/0001-80

R
Ex. 1530V
L. 19

LEI Nº 3.643, DE 19 DE MARÇO DE 1.999

**ADOÇÃO DO NOME DO SENHOR ANTONIO
CORGHI PARA DENOMINAR VIA PÚBLICA DE
BIRIGÜI.**

Eu, **ENGº JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Passa a denominar-se **AVENIDA ANTONIO CORGHI** a via pública sem denominação oficial, conhecida como "Av. 3" e localizada no Conjunto Habitacional João Crevelaro.

ART. 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos dezoito de março de mil novecentos e noventa e nove.

ENGº JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ENGº FRANCISCO JOSÉ AMANTÉA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicada no Departamento de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi
IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI
Diretora do Departamento de Expediente e
Comunicações Administrativas